

LAVORO ENGENHARIA LTDA

MANUAL DO CANAL DE DENÚNCIAS E INTEGRIDADE CORPORATIVA

Diretrizes de Ética, Prevenção ao Assédio, Combate à Corrupção e
Conformidade Legal



Porto Alegre – RS

2026



JANEIRO DE 2026

MANUAL DO CANAL DE DENÚNCIAS E INTEGRIDADE CORPORATIVA

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES,
GARANTIA DE NÃO-RETALIAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS.

LAVORO ENGENHARIA LTDA
Rua Arabutã, 351 – Navegantes, Porto Alegre – RS

Rua Arabutã, 351 – Navegantes – POA/RS – CEP: 90.240-470 – FONE: 3395-5704
Acesse: www.lavoro.eng.br e-mail: lavoro@lavoro.eng.br



LAVORO ENGENHARIA LTDA

TERMO DE APROVAÇÃO

Este Manual do Canal de Denúncias e Integridade Corporativa foi submetido à apreciação da Diretoria da Lavoro Engenharia.

O documento foi aprovado por estar em conformidade com as diretrizes de governança da organização e com a legislação vigente, incluindo a Lei Anticorrupção (12.846/2013), a Lei do Programa Emprega + Mulher (14.457/2022), a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018), bem como as normativas federais, estaduais do Rio Grande do Sul e municipais de Porto Alegre aplicáveis.

Área de Aplicação: Todos os colaboradores, terceiros, fornecedores e partes interessadas.

Este documento entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser amplamente divulgado.

Responsável pela Elaboração:

Coordenador de Compliance: Valdir Devit Ferro

Coordenador do Departamento Pessoal: Theo Lucena

Engenheiro de Planejamento: Karine da Silva Lucas

Aprovado por:

Sócio-Diretor Executivo: José Alberto Cenci

Data da aprovação: 13/01/2026

Sumário

1. Introdução	2
2. Fundamentos do Procedimento de Integridade.....	2
2.1. Definições e Abrangência do Canal	2
2.2. Princípios Norteadores e LGPD.....	3
3. Estrutura do Manual: Contextos de Aplicação.....	3
4. Procedimento de Denúncia Individual	3
4.1. Quem pode denunciar?	3
4.2. Como denunciar	3
4.3. Fluxo de recebimento, análise e resposta	4
5. Procedimento para Assédio e Discriminação	4
5.1. Tratativa específica	4
5.2. Acolhimento	4
6. Procedimento para Corrupção, Fraude e Meio Ambiente	4
6.1. Corrupção e Suborno.....	4
6.2. Infrações Ambientais e Segurança	5
7. Procedimento no Código de Conduta e Guia do Funcionário	5
8. Elementos Obrigatórios e Garantias	5
8.1. Garantia de Confidencialidade.....	5
8.2. Garantia de Não-retaliação.....	5
8.3. Proteção de Dados Pessoais (LGPD).....	5
9. Adequação à Legislação e Normativos	5
9.1. Legislação Federal.....	6
9.2. Legislação Estadual (RS) e Municipal (Porto Alegre)	6
10. Boas Práticas e Gestão do Canal	6
11. Disposições Finais e Responsabilidades.....	6

12. Referências Normativas e Bibliográficas	8
12.1. Legislação Federal.....	8
12.2. Legislação Estadual (Rio Grande do Sul) e Municipal (Porto Alegre)....	8
12.3. Normas Técnicas e Boas Práticas Internacionais.....	9
13. Anexos.....	9

1. Introdução

A integridade, o respeito humano e a transparência são pilares fundamentais para a sustentabilidade da Lavoro Engenharia LTDA. É imperativo manter mecanismos que permitam o reporte seguro de quaisquer condutas ilícitas, antiéticas ou que violem a dignidade dos trabalhadores e o meio ambiente.

Este Manual foi elaborado com base nas melhores práticas e na legislação vigente. Seu objetivo central é orientar colaboradores, gestores, terceiros e parceiros sobre o procedimento adequado para denúncias, abrangendo desde corrupção e suborno até assédio, discriminação e riscos ambientais/trabalhistas.

O documento assegura os elementos cruciais exigidos por lei: confidencialidade, não-retaliação, proteção de dados e o devido processo de apuração.

2. Fundamentos do Procedimento de Integridade

2.1. Definições e Abrangência do Canal

O Canal de Denúncias é o mecanismo formal para recepção e tratativa de relatos sobre:

- **Corrupção e Suborno:** Uso indevido de poder para vantagem privada, pagamentos facilitadores ou fraudes em licitações.
- **Assédio Moral e Sexual:** Condutas abusivas, constrangimento, humilhação ou importunação sexual no ambiente de trabalho (conforme Lei 14.457/2022).
- **Discriminação:** Atos de preconceito de raça, cor, religião, gênero ou orientação sexual (Lei 14.611/2023).
- **Infrações Ambientais e de Segurança:** Descumprimento de normas ambientais, descarte irregular ou negligência com segurança do trabalho (NRs).
- **Questões Trabalhistas:** Violações de direitos, jornadas abusivas ou irregularidades contratuais.

2.2. Princípios Norteadores e LGPD

- **Confidencialidade e Sigilo:** Todas as denúncias são sigilosas, com acesso restrito aos apuradores.
- **Não-retaliação:** Proibição absoluta de represálias contra denunciante de boa-fé.
- **Independência:** O canal e a apuração são geridos com autonomia, livre de interferências hierárquicas.
- **Conformidade com a LGPD:** O tratamento de dados pessoais neste canal segue a Lei 13.709/2018, garantindo que as informações sejam usadas exclusivamente para a finalidade de apuração e mantidas sob segurança pelo prazo legal.

3. Estrutura do Manual: Contextos de Aplicação

Este procedimento integra o Sistema de Integridade da Lavoro Engenharia e deve ser lido em conjunto com:

- Código de Conduta Ética;
- Políticas de Segurança e Meio Ambiente;
- Contratos de Trabalho e de Prestação de Serviços .

4. Procedimento de Denúncia Individual

4.1. Quem pode denunciar?

Qualquer pessoa (colaborador(a), terceiro(a), prestador(a) de serviço, fornecedor(a), cliente ou membro da comunidade) pode realizar denúncias sobre irregularidades que envolvam a empresa. O anonimato é uma opção assegurada a todos.

4.2. Como denunciar

A Lavoro Engenharia disponibiliza os seguintes canais para o registro de denúncias, sendo os meios digitais acessíveis 24 horas por dia:

- Telefone: (51) 99681-7671, para contato por mensagem ou WhatsApp
- E-mail: ouvidoria@lavoro.eng.br
- **Atendimento Presencial:** Mediante agendamento com o Comitê de Ética ou com o setor de Recursos Humanos.

No momento do relato, recomenda-se que sejam informados, sempre que possível, os seguintes elementos: descrição do ocorrido, local, data, pessoas envolvidas e a existência de eventuais provas ou testemunhas.

4.3. Fluxo de recebimento, análise e resposta

1. **Registro:** Recebimento da denúncia e geração de protocolo (~~quando possível~~).
2. **Triagem:** Análise preliminar da procedência e gravidade.
3. **Investigação:** Coleta de evidências e oitivas, garantindo o direito de defesa e contraditório.
4. **Decisão:** Encaminhamento de relatório à Diretoria ou Comitê para deliberação de medidas disciplinares.
5. **Feedback:** Comunicação do encerramento ao denunciante (respeitando o sigilo).

5. Procedimento para Assédio e Discriminação

Em cumprimento à Lei 14.457/2022 (Emprega + Mulher):

5.1. Tratativa específica

Denúncias de assédio sexual, moral ou discriminação terão prioridade de tramitação. A apuração será feita por profissionais capacitados, garantindo que a vítima não seja exposta ou revitimização durante o processo.

5.2. Acolhimento

A empresa assegura o acolhimento adequado às partes envolvidas, podendo oferecer suporte e, quando necessário, encaminhamento para atendimento psicológico e/ou jurídico. As situações relatadas serão tratadas com seriedade, confidencialidade e imparcialidade, sendo designado responsável qualificado para a apuração dos fatos e a condução das medidas cabíveis.

6. Procedimento para Corrupção, Fraude e Meio Ambiente

6.1. Corrupção e Suborno

A política é de Tolerância Zero. É proibido oferecer, prometer ou receber qualquer vantagem indevida de agentes públicos ou privados. Denúncias fundamentadas de

suborno resultarão em sanções máximas (incluindo justa causa e rescisão contratual), além de comunicação às autoridades (MP, Polícia), conforme Lei 12.846/2013.

6.2. Infrações Ambientais e Segurança

Relatos sobre riscos iminentes à vida, falta de EPIs ou danos ao meio ambiente devem ser tratados com urgência imediata para prevenção de acidentes e passivos.

7. Procedimento no Código de Conduta e Guia do Funcionário

Todos os colaboradores devem receber treinamento sobre este procedimento na admissão e periodicamente (mínimo anual).

Dever do Colaborador: Ao identificar uma infração, o colaborador tem o dever ético de reportar. A omissão diante de atos graves também pode ser passível de sanção.

8. Elementos Obrigatórios e Garantias

8.1. Garantia de Confidencialidade

A identidade do denunciante será preservada. O compartilhamento de informações ocorrerá apenas estritamente necessário para a investigação ("need to know basis").

8.2. Garantia de Não-retaliação

A Lavoro Engenharia não tolera retaliação. Qualquer ato de demissão, suspensão, rebaixamento, ameaça ou assédio contra um denunciante de boa-fé será punido severamente. Se alguém sentir que está sofrendo retaliação, deve denunciar este fato imediatamente.

8.3. Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Os registros das denúncias contendo dados pessoais serão armazenados em ambiente seguro. O acesso é logado e restrito. Os dados serão retidos pelo prazo prescricional trabalhista/cível (em regra, 5 anos) e descartados de forma segura após esse período, salvo exigência legal contrária.

9. Adequação à Legislação e Normativos

Este manual atende aos requisitos legais aplicáveis à Lavoro Engenharia:

9.1. Legislação Federal

- **Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção):** Mecanismos de integridade e incentivo à denúncia.
- **Lei nº 14.457/2022:** Obrigatoriedade de canal para assédio sexual e outras violências.
- **Lei nº 14.611/2023:** Igualdade salarial e critérios remuneratórios.
- **CLT:** Artigos 482 e 483 (Justa causa e rescisão indireta).

9.2. Legislação Estadual (RS) e Municipal (Porto Alegre)

- **Lei Estadual nº 15.228/2018 (RS):** Programa de Integridade para contratações públicas estaduais.
- **Decreto Municipal nº 21.376/2022 (Porto Alegre):** Regulamenta a Lei Anticorrupção no âmbito municipal, exigindo postura colaborativa e canais de denúncia efetivos.

10. Boas Práticas e Gestão do Canal

- **Treinamento:** Realização de workshops e DDS (Diálogo Diário de Segurança) abordando ética e o uso do canal.
- **Feedback:** Sempre que houver identificação ou meio de contato, o denunciante receberá o status da apuração.
- **Melhoria Contínua:** O Comitê revisará anualmente os indicadores do canal para identificar tendências e áreas de risco.

11. Disposições Finais e Responsabilidades

- A administração do canal é responsabilidade do Comitê de Integridade/Diretoria.
- Falsas denúncias, realizadas comprovadamente de má-fé com intuito de prejudicar terceiros, estarão sujeitas a sanções disciplinares.
- Os casos omissos neste manual serão deliberados pela Diretoria da Lavoro Engenharia, sempre à luz da legislação vigente.

LAVORO ENGENHARIA LTDA *Construindo com Integridade.*

Porto Alegre – RS

13 de janeiro de 2026

LAVORO ENGENHARIA
LTDA:00134748000187

Assinado de forma digital por
LAVORO ENGENHARIA
LTDA:00134748000187
Dados: 2026.01.26 09:25:24 -03'00'

Sócio-Diretor Executivo: José Alberto Cenci

Lavoro Engenharia LTDA

12. Referências Normativas e Bibliográficas

Este manual foi fundamentado nas seguintes legislações, normas técnicas e diretrizes de governança corporativa:

12.1. Legislação Federal

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**
- **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:** Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei Anticorrupção).
- **Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022:** Regulamenta a Lei nº 12.846/2013.
- **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022:** Institui o Programa Emprega + Mulher e altera a CLT para reforçar a prevenção e o combate ao assédio sexual e outras formas de violência no trabalho.
- **Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023:** Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.

12.2. Legislação Estadual (Rio Grande do Sul) e Municipal (Porto Alegre)

- **Lei Estadual nº 15.228, de 24 de setembro de 2018 (RS):** Dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de Programas de Integridade em empresas que contratam com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
- **Decreto Estadual nº 54.783, de 2019 (RS):** Regulamenta a Lei Estadual nº 15.228/2018.
- **Decreto Municipal nº 21.376, de 2022 (Porto Alegre):** Regulamenta, no âmbito do Município de Porto Alegre, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas (Lei Anticorrupção Municipal).

12.3. Normas Técnicas e Boas Práticas Internacionais

- **ABNT NBR ISO 37001:2017:** Sistemas de gestão antissuborno – Requisitos com orientações para uso.
- **ABNT NBR ISO 37002:2021:** Sistemas de gestão de canais de denúncia – Diretrizes.
- **ABNT NBR ISO 37301:2021:** Sistemas de gestão de compliance – Requisitos com orientações para uso.
- **Diretrizes da CGU:** Manuais de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União.

13. Anexos

Anexo I – Termo de Ciência e Compromisso

Este documento deve ser assinado por todos os colaboradores e arquivado no prontuário do funcionário (RH).